

FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO CMC Nº 064 DE 02/02/21, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

“REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 004 DE 26/06/20, ANULA OS ATOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS, INCLUSIVE O PARECER FAVORÁVEL AO PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO, DETERMINAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DO TCE/RJ, OPINANDO PELA REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE 2017 DE RESPONSABILIDADE DA SRA. CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEIRO - PROCESSO TCE/RJ Nº 216.792-4/18 E PROCESSO CMC Nº 683 DE 07/11/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E SUSPENDE OS TRABALHOS E ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AO PROCESSO CMC Nº 683 DE 07/11/19, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ATÉ O MÉRITO DA AÇÃO.”.

Câmara Municipal de Carapebus/RJ
Publicação de Ato Oficial

Publicado no Jornal: Diário Da Costa Do
Sol

Ano: / Edição nº 5037
Data/Periódico: 03/02/21
Caderno Principal
Fis. 08

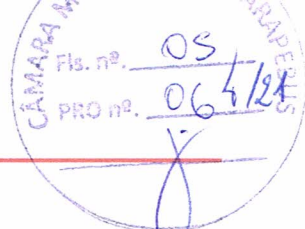
Autoria: Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ deliberou e aprovou e CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Delibera:

Art. 1º - REVOGA a Resolução nº 004 de 26/06/2020, publicada no Serramar Jornal, pag. 02, Edição nº 619, Ano XXXV, Periódico - Segunda Quinzena de Junho/2020.

Art. 2º - ANULA os Atos e Procedimentos adotados, inclusive o Parecer Favorável ao Parecer Prévio Contrário, Determinação, Recomendação e expedição de ofício do TCE/RJ, opinando pela Reprovação das Contas da Administração Financeira Exercício Financeiro de 2017 de responsabilidade da Sra. Christiane Miranda de Andrade Cordeiro - Processo TCE/RJ nº 216.792-4/18 e Processo CMC nº 683 de 07/11/2019.

Câmara 6 ativos



Art. 3º - SUSPENDE os trabalhos e análise da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação Fiscalização e Controle ao Processo CMC nº 683 de 07/11/19, que trata da Prestação de Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2017 do Chefe do Poder Executivo de responsabilidade da Sra. Christiane Miranda de Andrade Cordeiro - Processo TCE/RJ nº 216.792-4/18, até o mérito da ação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, Mesa Executiva, em 02 de fevereiro de 2021.


Leandro Drumond Esteves

Vereador Presidente